

TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DA GILHOTINA G450VS+ PAPER CUTTER

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de serviços especializados em manutenção de guilhotina G450+ Paper Cutter, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Recuperação do Motor Elétrico	Unidade	1
2	Recuperação da Caixa Redutora	Unidade	1

O TR se enquadra no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1 de abril de 2021, por ser uma contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esta CGRAF, no dia 02 de fevereiro de 2024 enviou e-mail para **sete empresas**, com o fito de solicitar orçamento de manutenção e reparo da guilhotina G450VS+ paper cutter e não obteve nenhuma resposta.

No dia 19 de fevereiro, foi reenviada a solicitação e somente as empresas: A.S.S. Comércio Serviços; Manotek Manutenções e Serviços; e Manuela Serviço Ltda enviaram os orçamentos:

Empresa	CNPJ	Valor
ASS Comercial e Serviços	25.912.559/0001-19	R\$ 4.860,00
Manotek Locações e Serviços Ltda	14.586.651/0001-10	R\$ 5.670,00
Manuela Serviços Ltda	06.045.171/0001-13	R\$ 4.050,00
HM Serviços Técnicos e Manutenção	44.132.880/0001-25	N/C
Enggraf Gráfica e Editora	62.227.940/0001-14	N/C
Joy Comunicação Gráfica Ltda.	38.343.508/0001-65	N/C
M.F. Serv. Graf. Comercio de produtos e	20.686.468/0001-99	N/C



Serviços Gráficos Ltda.		
--------------------------------	--	--

O menor preço global, estimado em moeda corrente, encontrado para a execução do serviço foi de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), apresentado pela Manuela Serviços Ltda.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a alta e crescente demanda da Coordenação de Serviços Gráficos - CGRAF, que imprime mais de 1 milhão de páginas e encaderna mais de 8 mil unidades por ano; a importância da guilhotina na finalização dos documentos¹; a não manutenção preventiva do ativo desde a sua chegada, há mais de 6 anos; o curto prazo para a execução e entrega de alguns serviços gráficos emergenciais; a terceirização de serviços, através do contrato 46/22-S 2, que poderiam ser executados pela CGRAF; e respeitando o orçamento do exercício corrente, a CGRAF solicita esta Dispensa de Licitação - DL por conta da urgência no reparo da guilhotina G450vs+, essencial para a execução da atividade fim do setor.

Impende frisar que o equipamento gráfico se encontra quebrado e impossibilitado de uso.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados na Coordenação de Serviços Gráficos situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 4289 - Paralela - Centro Logístico Mussurunga - Antigo Galpão da SESAB.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE FORNECIMENTO

Toda análise para a contratação dos serviços pleiteados, será acompanhada pela Equipe de Planejamento, abaixo identificada, atendendo o fluxo de contratações, conforme Decreto Judiciário nº 033/2023 de 18 de janeiro de 2023 do egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

¹ O corte na guilhotina em aço tem como vantagem a versatilidade, ao passo que é capaz de realizar qualquer tipo de corte adequando-se perfeitamente às diferentes demandas da CGRAF. É um equipamento de precisão e manipulado por pessoas capacitadas.

² Disponível em: [Contrato-46-2022-S.pdf \(tjba.jus.br\)](http://www.tjba.jus.br/siga/contrato-46-2022-S.pdf)



NOME DO MEMBRO	CADASTRO	E-MAIL
FREDERICO RIOS TOGNIN	970.309-8	ftognin@tjba.jus.br
FERNANDO JOSÉ ALEXANDRINO SILVA	969.379-3	fjsilva@tjba.jus.br
GUILHERME JACINTO PEREIRA FILHO	501.932-0	gjpereira@tjba.jus.br

Este documento cumpre uma etapa obrigatória de processo licitatório, em conformidade com os termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

O item só será declarado finalizado após a conferência do serviço de manutenção e uso do equipamento, assistido pela empresa. E no caso de consideradas insatisfatória a manutenção da Guilhotina, será lavrado um TERMO DE RECUSA, no qual se consignarão as desconformidades.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de vigência é de 30 dias corridos, contados a partir da publicação do contrato no Diário da Justiça do Estado da Bahia, improrrogável, na forma do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A DL será gerenciada e fiscalizada pela CGRAF que poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do Contrato.

7. DA GARANTIA

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual pelo período de 90 dias, contados a partir da publicação do contrato no Diário da Justiça do Estado da Bahia.

A garantia de execução do serviço compreenderá, também, o período de 90 dias, a ser iniciado na data da execução da demanda contratada e incluirá, caso necessário, substituição de peças e sua respectiva mão de obra.



8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da nota fiscal e realização da atividade descrita neste Termo de Referência.

Os procedimentos iniciais de pagamento, ocorrerão por meio da Unidade Gestora 008, DSG – Diretoria de Serviços Gerais.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

Poderão ser designados como fiscal e substituto contratual os servidores lotados na Coordenação de Serviços Gráficos: Sr. Frederico Rios Tognin, cadastro nº 970.309-8; e o Sr. Guilherme Jacinto Pereira Filho, cadastro nº 501.932-0, respectivamente.

Salvador, 28/02/2024.



Frederico Rios Tognin
Coordenador de Serviços
Gráficos
Cad. 970.309-8

FREDERICO RIOS TOGNIN
COORDENADOR DE SERVIÇOS GRÁFICOS

